

EDITAL CEBRASPE N.º 02/2017
APOIO A PROJETOS DE PESQUISA

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado por meio do Decreto n.º 8.078/2013 como Organização Social (OS), supervisionado pelo Ministério da Educação (MEC), mediante contrato de gestão, com a interveniência da Fundação Universidade de Brasília (FUB) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tendo como finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o desenvolvimento institucional e a difusão de informações, experiências e projetos de interesse social e utilidade pública nas áreas de avaliação, certificação e seleção, amparado no art. 39 do Decreto n.º 3000/1999, nos termos do que dispõe o art. 538 do Código Civil e de acordo com o art. 26 da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que tratam sobre concessão de bolsas a título de doação, torna público o presente edital de concessão de bolsas.

1 OBJETIVO

1.1 Este Edital tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico na área de avaliação educacional, certificação e seleção de pessoas.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão solicitar o apoio previsto neste Edital:

2.1.1 Professores doutores do magistério superior, em exercício, de qualquer instituição credenciada pelo Ministério da Educação, situada no Brasil.

2.1.2 Professores doutores aposentados de qualquer instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, situada no Brasil, desde que devidamente credenciados em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes.

2.2 Os interessados em concorrer a este edital deverão possuir currículos atualizados (nos últimos seis meses) na Plataforma Lattes do CNPq.

2.3 Não poderão solicitar o apoio previsto neste Edital:

2.3.1 Professores visitantes, substitutos ou voluntários.

2.3.2 Alunos de graduação ou de pós-graduação.

3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O total de recursos destinados ao presente edital é de até R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

3.2 O valor máximo a ser financiado, por projeto, é de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4 ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Bolsa para Professor Pesquisador.

4.2 Bolsa para Aluno de Doutorado.

4.3 Bolsa para Aluno de Mestrado.

4.4 Bolsa para Aluno de Graduação.

Para a concessão das bolsas será utilizada a Tabela de Bolsas aprovada pelo Conselho de Administração do Cebraspe, na 28.º reunião realizada em 8 de junho de 2016:

TIPO DE BOLSA	VALOR MENSAL (R\$)
Professor Pesquisador	2.800,00
Doutorado	2.200,00
Mestrado	1.500,00
Graduação	600,00

5 TEMAS DE INTERESSE

5.1 As propostas de projetos de pesquisa deverão ser nas áreas de:

- I. Avaliação Educacional em larga escala;
- II. Certificação educacional ou profissional;
- III. Avaliação da educação profissional;
- IV. Seleção de pessoas.

5.1.1 As propostas devem se enquadrar em um dos seguintes eixos temáticos:

- a) Matrizes de referência;
- b) Tabelas de especificação;
- c) Validade;
- d) Teoria de Resposta ao Item (TRI);
- e) Testes aplicados via computador;
- f) Itens enriquecidos tecnologicamente;
- g) Segurança e auditoria de processos;
- h) Geração automática de itens;
- i) Taxonomias de objetivos educacionais;
- j) Construção de itens;
- l) Outros temas correlatos.

6 APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

6.1 As solicitações de apoio serão feitas via *internet*, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17_2 das 10h de 19 de junho de 2017 até às 18h00min, horário de Brasília, de 17 de julho de 2017, data limite de submissão das propostas.

6.2 As solicitações submetidas fora do prazo acima estabelecido não serão recebidas.

6.3 Os prazos poderão ser prorrogados, por meio de edital, a critério do Cebraspe.

6.4 Antes de efetuar a solicitação, o solicitante deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5 Somente poderá ser submetida uma proposta por proponente, sendo o benefício restrito a um apoio por participante.

6.6 Os documentos enviados poderão ser substituídos até o final do prazo de inscrição.

6.6.1 A apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente ensejará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por esse.

6.7 O Cebraspe não se responsabiliza por apresentação de proposta não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.8 As informações prestadas no sistema eletrônico bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante.

6.9 Os documentos a serem enviados eletronicamente deverão estar em formato PDF e constarão de:

6.9.1 Currículo Lattes do proponente atualizado nos últimos seis meses.

6.9.2 Comprovação dos subitens 2.1.1 ou 2.1.2 deste edital, por meio dos seguintes documentos: Diploma ou Certificado de Conclusão do Doutorado, Ato de credenciamento no programa de pós-graduação, último Contracheque.

6.9.3 Projeto de pesquisa contendo, no máximo, dez páginas, tamanho A4, fonte (Times New Roman, Calibri ou Arial) tamanho 12, em espaçamento 1,5, contendo as seguintes partes:

- a) identificação da proposta;
- b) objetivos e metas a serem alcançados;
- c) indicadores de acompanhamento;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta;
- f) quantidade e tipo das bolsas solicitadas;
- g) descrição do perfil de cada membro da equipe do projeto;
- h) plano de atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista.

6.10 Não é necessário indicar o nome do(s) candidato(s) à bolsa no momento de submissão da proposta.

7 SELEÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E CRONOGRAMA

7.1 Somente as solicitações que atenderem aos requisitos quanto à qualificação do proponente e à documentação exigida serão encaminhadas para análise e julgamento.

7.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17_2 na data provável de 4 de setembro de 2017.

7.3 A interposição de recurso deverá ser feita em até dois dias após a divulgação do resultado, no endereço eletrônico: http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17_2.

7.4 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17_2 na data provável de 11 de setembro de 2017.

7.5 O Cebraspe não divulgará resultados por telefone.

7.6 Cronograma

ATIVIDADE	PRAZO
Período de inscrição	19 de junho a 17 de julho de 2017
Divulgação do resultado preliminar	4 de setembro de 2017
Interposição de recurso	5 a 6 de setembro de 2017
Divulgação do resultado final	11 de setembro de 2017
Envio da documentação para implementação das bolsas	Até 18 de setembro de 2017

7.7 As datas poderão sofrer alterações. Todas as modificações serão comunicadas por meio de editais divulgados no sítio: http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17_2.

8 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

8.1 A análise e o julgamento das solicitações serão realizados por uma Comissão *ad hoc* convocada pelo Cebraspe para tal fim. A constituição da Comissão observará os critérios mínimos de imparcialidade, em especial, a vedação aos membros de: i) julgar processos em que haja conflito de interesses; ii) divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados de qualquer julgamento; iii) fazer cópia dos processos; e iv) discriminar áreas ou linhas de pensamento.

Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são os seguintes:

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO	NOTA
A	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação e viabilidade da metodologia proposta	3	0 a 10,0
B	Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento da equipe	1	0 a 10,0
C	Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto por meio dos indicadores de acompanhamento	2	0 a 10,0
D	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação e difusão	2	0 a 10,0
E	Avanço científico do projeto em relação ao estado da arte	1	0 a 10,0
F	Adequação da equipe ao projeto proposto	1	0 a 10,0

8.2 Em caso de empate, será selecionada a proposta que apresente maior pontuação no item “F”.

8.3 Após avaliação do mérito do projeto, a Comissão *ad hoc* poderá recomendar a sua aprovação orçamentária **total** ou **parcial**.

8.4 As propostas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida e respeitando o montante previsto neste edital.

8.5 O projeto que não contempla as áreas de interesse será desclassificado.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1 O projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser executado em até doze meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso de Apoio.

9.2 Caso haja necessidade de continuidade do projeto, o pesquisador deverá concorrer, novamente, no edital do ano seguinte.

9.3 A não conclusão do projeto no prazo de doze meses acarretará o cancelamento automático da bolsa, incorrendo em hipóteses de restituição pelo bolsista dos valores despendidos pelo Cebraspe, salvo comprovado motivo de caso fortuito e/ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil, ficando a avaliação dessas condições condicionada à aprovação do Cebraspe.

10 REPASSE DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão repassados ao proponente após a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado entre o(s) bolsista(s) e o Cebraspe.

10.2 O beneficiário terá prazo de até sete dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para enviar ao Cebraspe, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/avaliacao/fomento_17_2 os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso, preenchido e assinado (ver Anexo I);
- Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- Comprovante de vínculo.

10.3 Por meio do Termo de Compromisso, o beneficiário assumirá as seguintes obrigações:

10.3.1 Encaminhar ao Cebraspe relatório trimestral de execução do projeto.

10.3.2 Participar de reunião presencial, semestral, no Cebraspe, caso seja o proponente do projeto de pesquisa, para discussão dos resultados da pesquisa (caso haja necessidade de deslocamento de outra cidade, as despesas serão por conta do Cebraspe).

10.3.3 Fazer referência ao apoio à pesquisa do edital Cebraspe em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura dos trabalhos resultantes da pesquisa.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá, em hipótese alguma, contraprestação de serviços pelo pesquisador ao doador, Cebraspe, assim, os resultados das pesquisas desenvolvidas serão tornados públicos por meio de publicação em periódicos científicos.

11.2 Se por qualquer motivo o beneficiário desistir do apoio, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao Cebraspe.

11.3 O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Apoio ficará impedido de participar de qualquer edital do Cebraspe até o adimplemento das obrigações.

11.4 O não envio dos relatórios trimestrais ou o não cumprimento do cronograma de atividades poderá resultar no cancelamento da(s) bolsa(s).

11.5 A inobservância das cláusulas estabelecidas no regulamento do projeto de pesquisa ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Cebraspe, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

11.6 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Estudos Avançados do Cebraspe.

11.7 Ao se inscrever no presente edital, os solicitantes concordam com as regras nele contidas.

11.8 O presente edital poderá ser cancelado ou revogado a qualquer tempo, por interesse do Cebraspe.

11.9 Os demais bolsistas do projeto deverão incluir a mesma documentação que o proponente, incluindo o comprovante de vínculo emitido pela instituição de ensino.

Brasília, 16 de junho de 2017.

Diretoria do Cebraspe

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nacionalidade _____, RG n.º _____, órgão emissor _____,
endereço _____,
CEP _____, CPF n.º _____, **declaro**, para os devidos fins, que
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Cebraspe e, nesse sentido,
comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas abaixo.

- I. Cumprir com as obrigações junto ao curso de graduação ou programa de pós-graduação ao qual sou vinculado(a).
- II. Enviar ao Cebraspe, junto com o Termo de Compromisso, cópia dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência.
- III. Cumprir o prazo de vigência da bolsa, ou seja, 12 meses, em caráter improrrogável.
- IV. Encaminhar ao Cebraspe relatório trimestral de execução do projeto.
- V. Participar de reunião presencial, semestral, no Cebraspe, caso seja o proponente do projeto de pesquisa, para discussão dos resultados da pesquisa (caso haja necessidade de deslocamento de outra cidade, as despesas serão por conta do Cebraspe).
- VI. Fazer referência ao apoio à pesquisa do edital Cebraspe em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura dos trabalhos resultantes da pesquisa.
- VII. Submeter manuscrito à revista do Cebraspe na segunda quinzena do 12.º mês.
- VIII. A não conclusão da pesquisa acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Cebraspe, em despacho fundamentado.
- IX. A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Cebraspe, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.
- X. Fica eleito o Foro Circunscrição Judiciária de Brasília/DF como competente para qualquer ação judicial oriunda do Termo de Compromisso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura
(Reconhecer firma em Cartório)

Local e data: _____, ____/____/20____.